



Município de Ribeirão Grande
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ribeirão Grande

PORTARIA Nº2, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

OSÉIAS SAMUEL GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do artigo 40, da Resolução 02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vanilda Ramos de Oliveira Costa, ocupante do cargo efetivo de servente, inscrita no CPF sob nº XXX.812.228-XX, promoção horizontal por merecimento, bem como avanço na escala de vencimentos, de A9 para A10, conforme artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 011, de 10 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 150, de 28 de outubro de 2020.

Art. 2º A presente concessão refere-se à realização de quatro avaliações com resultados positivos do servidor em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 03 de janeiro de 2024.

OSÉIAS SAMUEL GOMES
PRESIDENTE

(Publicada e afixada no local de costume, na data supra)



Município de Ribeirão Grande
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ribeirão Grande